



Estado de Santa Catarina

# Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025, de 11 de julho de 2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXAS NORMAS PARA SELEÇÃO DE ZELADOR.

**VALDECIR FRANCISCO CASAGRANDE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 086/91, Lei nº 588 de 16.06.2005 que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, Lei nº 1.697/2019, Lei nº 10.741/2003 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para o cargo de Zelador, conforme instruções deste Edital e demais normas atinentes.

### CAPÍTULO I

#### **1. DA FUNÇÃO E VAGA**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação temporária de Zelador, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo.

ZELADOR					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional	Tipo de Prova
Zelador <i>Lei nº 588/2005</i>	01	R\$ 1.783,85	40 horas	Ensino Fundamental (4ª série)	Títulos Tempo de Experiência

\*Subst. e/ou Res.T.: Substituição e/ou Reserva Técnica.

1.2 A vaga para Zelador será oferecida com carga horária semanal de 40(quarenta) horas.

1.3 As vagas existentes e/ou vinculadas para o período de admissão, será pelo prazo de 01 (um) ano, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público.



Estado de Santa Catarina

# Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

## CAPÍTULO II

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **14, 15 e 16 de julho de 2025**, das **07h30min às 12h**, junto à **Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso/SC**, na Câmara Municipal de Vereadores de Descanso/SC, sítio à Rua José Bonifácio, nº 455, nesta cidade de Descanso/SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

#### **2.3 São condições para inscrição:**

- 2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;
- 2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;
- 2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo (Portador de Certificado de conclusão de curso de 4º série do 1º grau do Ensino Fundamental);
- 2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuraçāo autenticada em cartório;
- 2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

#### **2.4 Documentos para inscrição:**

- 2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;
- 2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral, ou Certidão de quitação eleitoral;
- 2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 2.4.5 - Certificado de comprovação de escolaridade exigida para o cargo (Portador de Certificado de conclusão de curso de 4º série do 1º grau do Ensino Fundamental);
- 2.4.6 – Comprovante de residência.
- 2.4.7 – Comprovação de experiência no cargo de Zelador.

Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

#### **2.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:**

- 2.5.1 - Comparecer no local, no período e horário indicado no presente Edital **e preencher a ficha de inscrição, Anexo I.**



Estado de Santa Catarina

# Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como, as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição.

2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.

## CAPÍTULO III

### **3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC, no dia 17 de julho de 2025, a partir das 9h00min, após o encerramento das inscrições e publicadas no Diário Oficial dos Municípios, nas redes sociais oficiais, no mural público da Câmara de Vereadores e, também no seguinte endereço eletrônico: [www.descanso.sc.leg.br](http://www.descanso.sc.leg.br)

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo até às 12h00min do dia 18 de julho de 2025, a partir da publicação da homologação preliminar, para querendo, impetrar recurso junto à Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, e endereçado à Secretaria da Casa.

3.2.1 - Todos os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC.

## CAPÍTULO IV

### **4 - DAS PROVAS E DE TÍTULOS:**

#### **4.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

4.1.2 - Os critérios de classificação serão por eliminação na seguinte ordem abordada:

4.1.2.1 - Escolaridade exigida para o cargo, equivalendo a 5,00 (cinco pontos);

4.1.2.2 - Comprovação de Experiência na área de atuação;

4.1.2.3 - Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício como Zelador(a). Valendo 0,10 (um décimo) a cada mês de efetivo exercício, limitando a 5,00 (cinco pontos), devendo ser comprovado documentalmente e assinado pelo órgão competente o período apresentado.

4.1.2.4 Sorteio.

4.1.2.5 A classificação acontecerá na forma de eliminação;

4.1.2.6 Permanecendo o empate, adotar-se-á o item subsequente e sucessivo, como critério de desempate;

4.1.2.7 Para admissão serão solicitados pela Câmara de Vereadores de Descanso, os documentos previsto em Legislação Municipal, INTC nº 11/2011TC-SC.



Estado de Santa Catarina

# Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

## CAPÍTULO V

### **5 – DO EMPATE NA NOTA FINAL:**

5.1 - Ocorrendo empate no resultado final das provas de títulos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.1 – Maior número de pontos pelo tempo de serviço;

5.1.2 – Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.3 – Sorteio Público.

## CAPÍTULO VI

### **6 - DOS RECURSOS:**

6.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria da Câmara de Vereadores de Descanso - SC, tendo prazo até às 12h00min do dia 18 de julho de 2025, a partir da publicação da homologação preliminar.

6.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

6.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto a Secretaria da Câmara de Vereadores de Descanso – SC.

6.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão à disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Câmara de Vereadores de Descanso – SC.

## CAPÍTULO VII

### **07 – CRONOGRAMA:**

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	<b>14, 15 e 16 de julho de 2025</b>	07h30min às 12h



Estado de Santa Catarina

# Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação Preliminar - concomitante	<b>17 de julho de 2025</b>	A partir das 09h00min
Resultados dos Recursos (se houver)	<b>18 de julho de 2025</b>	A partir das 12h00min
Divulgação do Resultado Final	<b>21 de julho de 2025</b>	A partir das 09h00min

Obs: Caso não houver recursos, a homologação e o chamamento poderão ser antecipados.

## CAPÍTULO VIII

### **08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC.

8.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma, deverá assinar um termo de desistência junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC.

8.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

8.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas, no Diário Oficial dos Municípios, nas redes sociais oficiais e no mural público da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC e, também no endereço eletrônico: [www.descanso.sc.leg.br](http://www.descanso.sc.leg.br)

8.4 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Descanso - SC.

8.5 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, pela Secretaria juntamente com a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC, conforme a legislação vigente.

#### **8.6 Atribuições do cargo de ZELADOR:**

Executar os serviços de zeladoria, limpeza, interna, externa, tais como, varrer, lavar, limpar vidros, móveis, instalações sanitárias, remover lixos e detritos, fazer manutenções, arrumações, em local de trabalho, remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; elaboração de produtos relacionados à Copia (café, chás, água, alimentos e outros, exceto bebidas de álcool), serví-los; realizar a limpeza do pátio e demais serviços em gerais nas dependências



Estado de Santa Catarina

# Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

do local próprios do cargo, executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função e determinadas pelo superior imediato.

8.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Descanso – SC, 11 de julho de 2025.

**VALDECIR FRANCISCO CASAGRANDE**

Presidente da Câmara

Certifico que publiquei o presente Edital.      Certifico que revisei o presente Edital.

Daniele Cristina Mazzardo  
Secretaria Executiva

Erasmo Carlos Gabiatti  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 38.875



Estado de Santa Catarina

# Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

## ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

HOMOLOGADA:  
( ) SIM      ( ) NÃO  
DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL n° 01/2025, de 11 de julho de 2025.

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2025.

CARGO:		ZELADOR	
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: / /		IDADE:	SEXO: ( <input type="checkbox"/> ) MASCULINO ( <input type="checkbox"/> ) FEMININO
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL: ( <input type="checkbox"/> ) SOLTEIRO ( <input type="checkbox"/> ) CASADO ( <input type="checkbox"/> ) VIÚVO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS		DEPENDENTES N°	
CPF/CIC N°: _____		Portador de Deficiência Física: ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não Tipo de Deficiência:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR N°:		ZONA:	SEÇÃO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR N°:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N°:			CATEGORIA:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- ( ) CPF/CIC;  
( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;  
( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;  
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;  
( ) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;  
( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR: FORMAÇÃO \_\_\_\_\_ PONTOS \_\_\_\_\_;  
( ) CERTIFICADOS E DIPLOMAS PARA EFEITO DE TÍTULOS EM N° DE \_\_\_\_\_ HORAS/PONTOS;  
( ) RECIBO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;  
( ) TEMPO DE SERVIÇO: \_\_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_\_ MESES e \_\_\_\_\_ DIAS.  
( ) OUTROS - RELACIONAR \_\_\_\_\_

DESCANSO - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



Estado de Santa Catarina

# Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

## ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

### PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL n° 01/2025, de 11 de julho de 2025.

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2025

CARGO:	ZELADOR	
NOME COMPLETO:		
Tempo de Serviço (anos/meses/dias)	Total de Pontos	

Descanso - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato

(DESTACAR AQUI)



Estado de Santa Catarina

# Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

### PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL n° 01/2025, de 11 de julho de 2025.

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2025

CARGO:	ZELADOR	
NOME COMPLETO:		
Tempo de Serviço (anos/meses/dias)	Total de Pontos	

Descanso - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato